

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 **Pág. 1**

Sumário	
Atos do Gabinete	1
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas	
Pró Reitoria de Gestão Institucional	1
Pró Reitoria de Graduação	4
Pró Reitoria de Pesquisa e pós graduação	
Departamento de Administração de Pessoal	
Auditoria Geral	5
Unidades Acadêmicas	5

Atos do Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 76/2026-CONSUNI/UFAL, de 05 de maio de 2026.

APROVA A RENOVAÇÃO DO PROGRAMA PRO-LCCV II DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

O **CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23065.005301/2026-18 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a relevância estratégica do Laboratório de Computação Científica e Visualização (LCCV) para o desenvolvimento de pesquisas de ponta, inovação tecnológica e formação de recursos humanos qualificados no âmbito desta Universidade;

CONSIDERANDO a trajetória de excelência acadêmica e a sólida infraestrutura do LCCV, que atua de forma interdisciplinar atendendo a diversas áreas do conhecimento e estabelecendo parcerias com instituições nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e renovação formal da autorização de funcionamento das unidades laboratoriais de pesquisa, visando a segurança jurídica e o alinhamento com as diretrizes de gestão institucional;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelas instâncias técnicas competentes e a aprovação da proposta pelo Conselho do Centro de Tecnologia (CTEC);

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto

pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Programa Pro-LCCV II, vinculado ao Centro de Tecnologia (CTEC) da Universidade Federal de Alagoas, que tem como objetivo geral consolidar e ampliar a atuação do LCCV em estudos, pesquisas e aplicações nas linhas de ação computação científica e visualização, transformação digital e avaliação de conformidade, assim como implementar e consolidar outras linhas nas áreas de suporte ao desenvolvimento da pesquisa, tecnologia e inovação, tais como inovação e desenvolvimento tecnológico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de maio de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 77/2026-CONSUNI/UFAL, de 05, de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS, NÃO BINÁRIAS OU COM VIVÊNCIAS DE VARIABILIDADE DE GÊNERO NO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

O **CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.010848/2026-35 e com a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza - estendendo-se aqui, também, às diferenças quanto ao sexo, orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO os princípios de Direitos Humanos consagrados em documentos e tratados internacionais, em graduação da UFAL, visando a inclusão em processo seletivo a partir de 2026 da UFAL;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Câmara Acadêmica do Consuni em reunião realizada no dia 28/04/2026;

RESOLVE:

especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), o Protocolo de São Salvador (1988), a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001) e os Princípios de Yogyakarta (Yogyakarta, 2006);

CONSIDERANDO a Lei no 9.394/1996, que define as

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 Pág. 2

diretrizes e bases da educação nacional que, em seu Art. 2º, estabelece a educação como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, indicando, em seu Art. 3º, como princípios do ensino, entre outros, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o respeito à liberdade e o apreço à tolerância;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação no 33, de 17 de janeiro de 2018, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País, para alunos maiores de 18 anos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 19 de setembro de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras, que estabelece parâmetros para as condições de acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização;

CONSIDERANDO a missão institucional da Universidade Federal de Alagoas como universidade pública, plural, inclusiva e defensora dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que o Conselho Universitário (CONSUNI), aprovou, por unanimidade, a criação de uma política para cotas para pessoas travestis, transexuais e transgêneros, não binárias ou com vivências de variabilidade de gênero nos cursos de graduação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente e histórica de regulamentar e implementar uma Política de Acesso e Permanência para pessoas travestis, transexuais e transgêneros, não binárias ou com vivências de variabilidade de gênero nos cursos de

Art. 1º Instituir a política de ações afirmativas para pessoas travestis, transexuais e transgêneros, não binárias ou com vivências de variabilidade de gênero para acesso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas.

§ 1º As expressões "pessoas travestis, transexuais e transgêneros, não binárias ou com vivências de variabilidade de gênero" são utilizadas para abranger todas as pessoas cuja identidade de gênero não

corresponde ao sexo que lhes foi atribuído ao nascimento.

§ 2º Para efeitos da presente Resolução, as pessoas travestis, transexuais e transgêneros, não binárias ou com vivências de variabilidade de gênero serão denominadas pessoas trans.

Art. 2º Nos casos de acesso aos cursos de graduação, as pessoas trans contempladas são aquelas que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

Art. 3º Esta política tem como objetivo promover a equidade, a igualdade e a diversidade, contemplando as diferentes identidades e/ou expressões de gênero, bem como prevenir e enfrentar as desigualdades, preconceitos, discriminações e violências motivadas pela identidade de gênero, para a construção de uma educação superior mais inclusiva e plural.

Art. 4º A Universidade Federal de Alagoas adotará, nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação, ação afirmativa consubstanciada em reserva de vagas para pessoas trans seguindo os mesmos procedimentos já vigentes para as demais reservas de vagas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO I

DA RESERVA DE VAGAS

Art. 5º Nos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas é obrigatória a reserva de vagas para pessoas trans, correspondente a, no mínimo, 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas por curso, turno e local de oferta, assegurada, no mínimo, uma vaga.

Parágrafo único. A vaga mínima de que trata o caput terá origem na modalidade de ampla concorrência, sendo convertida em vaga reservada para pessoas trans, não implicando criação ou ampliação do quantitativo total de vagas ofertadas.

Art. 6º O número de vagas reservadas às pessoas trans no âmbito dos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação, em cada curso, turno e local de oferta será definido em edital.

§ 1º A reserva de vagas de que trata o caput deste artigo dar-se-á sem prejuízo do quantitativo para as demais reservas de vagas previstas na legislação vigente.

§ 2º Sempre que da aplicação do percentual estabelecido nesta Resolução resultar número fracionado, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º Nos cursos de graduação em que houver reserva de vagas para pessoas trans em processo seletivo regido por edital próprio, as vagas eventualmente não ocupadas por inexistência de candidatos habilitados, no respectivo curso, turno e local de oferta, não serão



remanejadas para a ampla concorrência, devendo observar o disposto no edital.

§ 4º A pessoa trans concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

§ 5º Os candidatos às vagas mencionadas no *caput* para pessoas trans da UFAL deverão realizar as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e inscrever-se por meio de autodeclaração para tal categoria, cujos critérios serão estabelecidos por edital específico.

CAPÍTULO II

DA COMPROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE À VAGA

Art. 7º Poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa trans aquela que autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente por meio de documentação a ser avaliada pela Comissão de Validação das Ações Afirmativas instituída pela Reitoria da UFAL.

Art. 8º A comprovação da elegibilidade à vaga reservada a pessoas trans e sua ratificação será realizada por Comissão de Validação das Ações Afirmativas instituída pela UFAL e será disciplinada no edital do processo seletivo pelo qual a vaga for ofertada.

Art. 9º A prestação de informação falsa pela pessoa candidata, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, estando sujeito às sanções penais cabíveis.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Art. 10 Caberá à Comissão de Validação das Ações Afirmativas instituída pela UFAL a coordenação e execução das comissões de validação destas ações afirmativas para análise da autodeclaração e da documentação pertinente requeridas para acesso por pessoa trans na graduação com a finalidade de reconhecer a sua veracidade.

Art. 11 Cada comissão de validação da autodeclaração, sempre em número ímpar, terá a representação de:

§ 1º Servidor/servidora docente, técnico-administrativo/administrativa da Universidade Federal de Alagoas (preferencialmente pessoa trans, e/ou com pesquisa, ação de extensão ou atribuição de cargo que tenha relação direta com as questões que envolvem esse segmento populacional) e pessoa trans da comunidade acadêmica, preferencialmente membro do corpo discente da UFAL ou representação da comunidade Trans atuante no território de Alagoas.

§ 2º Caberá à Comissão de Validação das Ações Afirmativas instituída pela UFAL a realização de cursos de formação para os membros das comissões de validação da autodeclaração.

§ 3º Deverá ser constituída uma Comissão Recursal de Verificação.

DO SIGILO

Art. 12 A Universidade garantirá o sigilo de condição de ingressante na modalidade pessoas que se autodeclararam trans em todas as etapas relacionadas ao ingresso e gestão de sua vida acadêmica.

Parágrafo único. No âmbito das rotinas acadêmicas desta Universidade, o/a ingressante que ainda não tiver realizado a retificação do prenome poderá pleitear o nome social de acordo com a Resolução nº 29/2016-CONSUNI-UFAL.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 Os/As candidatos/as às vagas reservadas para pessoas que se autodeclararem trans participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere à documentação, conteúdo das provas, à avaliação e pesos das provas e aos critérios de aprovação, conforme regulamento do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

§1º No que se refere ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), a oferta de vagas será implementada a partir de 2027.

§2º No que se refere ao ingresso no semestre letivo 2026.2 nos cursos de graduação da UFAL, será publicado Edital de Processo Seletivo Próprio, nos termos e condições nele estabelecidos.

DA CONSTATAÇÃO DE FALSIDADE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Art. 14 A Universidade se reserva o direito, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ouvida a Comissão de Validação das Ações Afirmativas instituída pela UFAL, de adotar as medidas legais cabíveis, além de:

I - excluir o/a candidato/a do Processo Seletivo;

II - indeferir a matrícula do/a candidato/a convocado para tal;

III - anular a matrícula do/a candidato/a matriculado/a e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades realizadas por ele/ela; e

IV - invalidar o/s diploma/s do/a candidato/a conluente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O percentual de vagas reservadas às pessoas trans será reavaliado pelo Conselho Universitário da

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 Pág. 4

Universidade Federal de Alagoas a cada 10 (dez) anos ou à luz de novos dados sobre a população trans brasileira a partir de entidades oficiais e reconhecidas.

Parágrafo único. O percentual de vagas reservadas às pessoas trans poderá ser alterado em caso de promulgação de lei posterior que trate do objeto da presente Resolução.

Art. 16 Os casos omissos a esta Resolução serão analisados na Câmara Acadêmica do CONSUNI/UFAL.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de maio de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 78/2026, CONSUNI-UFAL, de 06 de maio de 2026.

APROVA “Ad Referendum” O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM “LINGUAGENS, SUAS TECNOLOGIAS E A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO MÉDIO”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.011057/2026-22;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2026-CIEDCG que exara manifestação favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização Lato Sensu em Linguagens, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio, modalidade a distância (EaD), proposta pelo *Campus* do Sertão no âmbito do programa PRILEI, atestando o integral atendimento às exigências pedagógicas, tecnológicas e estruturais necessárias para a sua oferta;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, bem como a aprovação pela Câmara Acadêmica reunida no dia 28/04/2026;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Linguagens, suas Tecnologias e a

Formação Docente para o Ensino Médio”, que busca aprofundar a compreensão das diferentes concepções de linguagem e suas implicações pedagógicas, articulando práticas de ensino às diretrizes da educação básica e às políticas educacionais vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 79/2026, CONSUNI-UFAL, de 06 de maio de 2026.

APROVA “Ad Referendum” O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM “CIÊNCIAS DA NATUREZA, SUAS TECNOLOGIAS E A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO MÉDIO”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.011055/2026-33;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2026-CIEDCG que exara manifestação favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização Lato Sensu em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio, modalidade a distância (EaD), proposta pelo *Campus* do Sertão no âmbito do programa PRILEI, atestando o integral atendimento às exigências pedagógicas, tecnológicas e estruturais necessárias para a sua oferta;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, bem como a aprovação pela Câmara Acadêmica reunida no dia 28/04/2026;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PRÓ UFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Ciências da Natureza, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio”, que busca promover a formação continuada docente, com foco na integração entre conhecimentos das Ciências da Natureza, suas tecnologias e as práticas pedagógicas voltadas ao contexto contemporâneo da educação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 Pág. 5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 80/2026, CONSUNI-UFAL, de 06 de maio de 2026.

PROVA “Ad Referendum” O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM “MATEMÁTICA, SUAS TECNOLOGIAS E A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO MÉDIO”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.011050/2026-19;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026-CIEDCG que exara manifestação favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização Lato Sensu em Matemática, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio, modalidade a distância (EaD), proposta pelo *Campus* do Sertão no âmbito do programa PRILEI, atestando o integral atendimento às exigências pedagógicas, tecnológicas e estruturais necessárias para a sua oferta;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, bem como a aprovação pela Câmara Acadêmica reunida no dia 28/04/2026;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Matemática, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio”, que visa potencializar a formação de professores de Matemática por meio de uma abordagem integrada entre conhecimentos específicos da área e o uso de tecnologias educacionais, favorecendo o desenvolvimento de competências alinhadas às exigências do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 81/2026, CONSUNI-UFAL, de 06 de maio de 2026.

APROVA “Ad Referendum” O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM “CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS, SUAS TECNOLOGIAS E A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO MÉDIO”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.011045/2026-06;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026-CIEDCG que exara manifestação favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização Lato Sensu em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio, modalidade a distância (EaD), proposta pelo *Campus* do Sertão no âmbito do programa PRILEI, atestando o integral atendimento às exigências pedagógicas, tecnológicas e estruturais necessárias para a sua oferta;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, bem como a aprovação pela Câmara Acadêmica reunida no dia 28/04/2026;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio”, que visa contribuir para a formação continuada de profissionais capazes de articular conhecimento, crítica e ação no contexto educacional, fortalecendo práticas pedagógicas voltadas ao Ensino Médio, com ênfase na interdisciplinaridade, equidade, cidadania digital e protagonismo docente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 Pág. 6

RESOLUÇÃO Nº 81/2026, CONSUNI-UFAL, de 06 de maio de 2026.

APROVA “Ad Referendum” O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM “CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS, SUAS TECNOLOGIAS E A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO MÉDIO”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.011045/2026-06;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026-CIEDCG que exara manifestação favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização Lato Sensu em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio, modalidade a distância (EaD), proposta pelo *Campus* do Sertão no âmbito do programa PRILEI, atestando o integral atendimento às exigências pedagógicas, tecnológicas e estruturais necessárias para a sua oferta;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, bem como a aprovação pela Câmara Acadêmica reunida no dia 28/04/2026;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio”, que visa contribuir para a formação continuada de profissionais capazes de articular conhecimento, crítica e ação no contexto educacional, fortalecendo práticas pedagógicas voltadas ao Ensino Médio, com ênfase na interdisciplinaridade, equidade, cidadania digital e protagonismo docente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Resolução Nº 83/2026, CONSUNI-UFAL, de 12 de maio de 2026.

Aprova “Ad referendum”, O RELATÓRIO INSTITUCIONAL CONSOLIDADO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/SESu/MEC 2025 na UFAL. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta do Processo nº 23065.012251/2026-25;

CONSIDERANDO o Programa de Educação Tutorial – PET, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores-tutores do grupo PET;

CONSIDERANDO o objetivo do Programa, de estimular atividades universitárias de Pesquisa, Ensino e Extensão no nível de graduação;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação regente do Programa PET, constituída pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como o Ofício Circular nº 23/2024/CGRED/DIPPES//SESU/SESU-MEC e o Ofício nº 27/2025 - PROGRAD/UFAL;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial – PET/SESu/MEC 2025, na Universidade Federal de Alagoas, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JOSEALDO TONHOLO

PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL PROGEP Nº 22 /12 de Maio de 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, **RESOLVE RETIFICAR o edital nº 21 de 06/05/2026, publicado no DOU de 07/05/2026, seção 03, p. 75-80, nos termos a seguir:**

ART. 1º Retificar o subitem “15.1”, alínea “h”):

Onde se lê:

“15.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

[...]

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 Pág. 7

h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quatro) meses."

Leia-se:

"15.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

[...]

h) não ter sido contratado, nos termos na Lei nº 8.745/93, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses previstas no inciso III, e §§1º e 2º, do Art. 9º, da referida Lei."

ART. 2º Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

PORTARIA PROGEP Nº 230 / 11 de Maio de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº **23065.008191/2026-46**, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, com fulcro no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, a servidora **Maria Carolina de Lucena Sarmento**, matrícula SIAPE nº 1730321, Assistente em Administração, lotada no Restaurante Universitário do Campus Arapiraca, para o Centro de Educação (CEDU), no Campus A. C. Simões, e a servidora **Luiza Rosiete Gondin Cavalcante**, matrícula SIAPE nº 3521713, Assistente em Administração, lotada na Coordenação do Curso de Pedagogia do Centro de Educação (CEDU), para o Campus Arapiraca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 234 / 12 de Maio de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº **23065.019049/2025-43**, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, com fulcro no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, a servidora **NIDIANE THAISA DA COSTA RAPOSO**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1421397,

da UORG HU/UTI NEONATAL (HU/UTINEO) para a UORG HU/ADMISSAO E ALTA (HU/ADMALTA).

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados de 17 de fevereiro de 2025 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROGEP Nº 235 / 13 de Maio de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008122/2026-32, resolve:

Alterar o regime de trabalho, a partir de **01º de junho de 2026**, de **MARLEY GUSTAVO CAVALCANTE GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2210760, lotado(a) no(a) **CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA**, de **20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais**.

PORTARIA PROGEP Nº 236 / 13 de Maio de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008024/2026-03, resolve:

Alterar o regime de trabalho, a partir de **01º de junho de 2026**, de **THAYSA KELLY BARBOSA VIEIRA TOMÉ**, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2924117, lotado(a) no(a) **CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA**, de **20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais**.

PORTARIA PROGEP Nº 238 /14 de Maio de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010216/2026-71, resolve: Remover, a pedido, **NATHÁA** SIAPE nº 1295231, do Campus Arapiraca/Sede para o Campus Arapiraca/Penedo, **a partir de 27/07/2026**.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 Pág. 8

PRÓ REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE MAIO DE 2026

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 6º do artigo 16 do Regimento Geral da UFAL, tendo em vista o que consta no Processo nº **23065.037175/2025-80**, *resolve*:

Art. 1º Designar a **Profª. Drª Chrystiane Vasconcelos Andrade Toscano**, Matrícula SIAPE 1350968, para exercer a função de Coordenadora do Projeto: "**Curso de Aperfeiçoamento TEAtivo em rede**", com orçamento descentralizado pela Secretaria Nacional de **LIA DE MENESES ALVES**, Professora Substituta, matrículaParadesporto - SNPAR, através de referente TED, no valor de R\$ 220.000,00 (*duzentos e vinte mil reais*).

Art. 2º Fica estabelecido, através do presente instrumento, que a Coordenadora do referido Projeto exercerá a função de "Gestora de Contrato", dos contratos que porventura venham a ser celebrados para execução desse recurso.

PORTARIA Nº 38 DE 15 DE MAIO DE 2026

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 205-GR/UFAL, de 28 de fevereiro de 2018, Inciso III, *resolve*:

- Designar os servidores **Ayrton Martim Oliveira Dias Melo**, SIAPE 1982356; **Daniel Gomes Coimbra**, SIAPE 1547729; **Francielly da Conceição Silva**, SIAPE 2387884; **Jilvon Júnior Santos de Barros**, SIAPE 1646938; **Karina Pessoa Oliveira**, SIAPE 1928327; **Lenin Mendes Costa**, SIAPE 2031220; **Luiz Adalberto Philippsen Júnior**, SIAPE 3001114; **Michel Alves do Nascimento**, SIAPE 3316162; **Thalles Felipe Barbosa Laurentino**, SIAPE 3001733; e **Thays de Sá Targino Liberal**, SIAPE 1758526; para compor a Subcomissão de Equipamentos de Proteção Individual da Comissão Permanente de Laboratórios para atuação nas Aquisições da Universidade Federal de Alagoas, durante o biênio 2025-2027.

II - Determinar que os supracitados servidores exerçam, dentre outras, as seguintes atividades:

- Atualizar anualmente o catálogo de materiais do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), incluindo

novos itens pertinentes à sua respectiva temática, caso necessário;

- Padronizar os itens do catálogo do SIPAC, definindo aqueles que melhor atendem às necessidades da Universidade, em suas respectivas áreas de atuação;
- Avaliar pedidos de inclusão de novos itens no catálogo do SIPAC feitos a qualquer tempo pelas Unidades;
- Realizar os procedimentos de pesquisa de preços, de acordo com a legislação vigente, para os itens priorizados pelas Unidades Acadêmicas, *Campi* Fora de Sede, e Órgãos de Apoio incluídos no Plano Anual de Contratações (PAC), e aprovados para licitação;
- Auxiliar os/as Pregoeiros/as na análise e julgamento das propostas encaminhadas pelos fornecedores durante as Sessões Públicas dos Pregões Eletrônicos;

III - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria.

IV - Homologar os atos praticados pela Comissão a partir de fevereiro de 2025.

JARMAN DA SILVA ADERICO

PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROGRAD Nº 93 / 13 de Maio de 2026

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.012918/2026-90, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 63-A/2025 - CONSUNI/UFAL, de 03 de junho de 2025, que institui a unificação do calendário de mandatos das coordenações e colegiados dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5/2025 - PROGRAD, de 30 de julho de 2025, que disciplina os procedimentos de transição e alinhamento aos ciclos bienais unificados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmico-administrativas no âmbito dos cursos de graduação durante o período de transição para o novo calendário institucional;
Resolve:

Art. 1º Prorrogar, *pro tempore*, o mandato do Colegiado do Curso de Letras Espanhol EaD (Licenciatura)/Faculdade de Letras/FALE/Campus A.C.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 Pág. 9

Simões/UFAL, designado pela Portaria nº 07, de 26 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Pessoal nº 154, de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta prorrogação é válida até o processo de escolha do novo colegiado.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 077, DE 11 DE MAIO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Delegação de Competência constante da Portaria nº 189/GR, de 12 de março de 2026, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031471/2025-77, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 113, de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2025, Edição nº 212, Seção 2, página 28, e BS nº 186/2025, de 06 de novembro de 2025, em razão de equívoco administrativo na formalização do ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no DOU de 12/05/2026 | Edição: 87 |
Seção: 2 | Página: 25.**

PORTARIA Nº 078, DE 11 DE MAIO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 189/GR, de 12 de março de 2026 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031471/2025-77, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 114, de 5 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 186, de 06 de novembro de 2025, em razão de equívoco administrativo na formalização do ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 676 / 13 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009940/2026-52, resolve:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT), correspondente ao título de **doutorado**, a **ALDO AGRA DE ALBUQUERQUE NETO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1917956, lotado na Faculdade de Medicina - FAMED de acordo com o art. 17 da Lei nº 12.772/2012, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66/2022.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2026**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, com base nos instrumentos normativos citados no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 679 / 13 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040598/2025-87, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **JAQUELINE BATISTA DE SOUZA SILVA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3220505, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED, **do padrão de vencimento 8 para o 9**, com efeitos funcionais a partir de **12 de janeiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **12 de janeiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 680 / 13 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 **Pág. 10**

de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040500/2025-91, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **DIEGO ALBUQUERQUE DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3446776, lotado(a) no(a) Instituto de Educação Física e Esporte - IEFEE, **do padrão de vencimento 1 para o 2**, com efeitos funcionais a partir de **27 de janeiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 681 /13 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040496/2025-61, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **ADLANY KELINY BARBOSA FREIRE**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 1829943, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, **do padrão de vencimento 16 para o 17**, com efeitos funcionais a partir de **5 de janeiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **5 de janeiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 682 / 13 de Maio de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040490/2025-94, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **JEFFERSON GUIMARÃES GAMENHA DA SILVA**,

ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula Siape nº 1421691, lotado(a) no(a) Clínica Médica - HU/CLM, **do padrão de vencimento 18 para o 19**, com efeitos funcionais a partir de **24 de janeiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Clebson Silva de Farias

Auditoria Geral

PORTARIA Nº 020/2026/AG/UFAL

A Auditora Geral da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições, resolve:

1. Designar o Contador **Márcio Bomfim de Araújo** e o Auditor **Juvenal Dias de Souza Junior** para executarem, sob a coordenação do primeiro, a ação de auditoria Ação Global AG013/2026 – Combate ao Assédio Moral e Sexual, constante do Paint 2026.
2. O desenvolvimento da presente atividade deverá ocorrer no período de 18/05/2026 à 28/08/2026.
3. O encerramento desta atividade deverá ocorrer com apresentação do Relatório de Auditoria.

DANIELLE PATRICIA NASCIMENTO GALDINO

Unidades acadêmicas

PORTARIANº18, DE 14 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Comissão Eleitoral que organizará o certame para escolha do novo Colegiado de Letras Espanhol presencial, para o biênio 2026-2028.

DOCENTES

[Daniel Adelino Costa Oliveira da Cruz](#)– Siape1864872 (PRESIDENTE)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 **Pág. 11**

[Raquel D'Elboux Couto Nunes](#) – Siape 2559112

(Suplente)

TÉCNICOS

Vanessa Elisa da Silva Correia, Siape 1419359

(Titular)

Carlos Alberto Matias de Oliveira, Siape 2153815

(Suplente)

DISCENTES

Charlayne Hélio Pereira – Matrícula 22210707

(Titular)

Sophia Felix Pereira de Freitas – Matrícula 21211179

(Suplente)

Art.2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Comissão Eleitoral que organizará o certame para escolha do novo Colegiado de Letras Espanhol EAD, para o biênio 2026-2028.

DOCENTES

[Daniel Adelino Costa Oliveira da Cruz](#) – Siape 1864872

(PRESIDENTE)

[Raquel D'Elboux Couto Nunes](#) – Siape 2559112

(Suplente)

TÉCNICOS

Vanessa Elisa da Silva Correia, Siape 1419359

Carlos Alberto Matias de Oliveira, Siape 2153815

DISCENTES

Adnilson Rogério Malta – Matrícula 22212044

Ana Maria Bezerra da Silva Jucá – Matrícula

20113722

Art.2º.Esta Portaria Entra Vigor Na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA SOUTO MAIOR SIQUEIRA LIMA

PORTARIA Nº 20/2026/DIR/ICBS/UFAL

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS-, no uso de suas atribuições que são conferidas pelos Arts. 32 e 34, incisos VI e XVI do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas - UFAL -,

Considerando a Resolução Consuni nº 43/2023 que trata do programa de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação, e dos docentes ocupantes de função gerencial da UFAL; **Considerando** o processo nº 23065.006071/2026-12 encaminhado pela PROGEP-UFAL.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 18/2026-DIR/ICBS/UFAL de designação da equipe de trabalho para avaliação de desempenho do gestor docente Renato Santos Rodarte, SIAPE 1306075, que passa a ter a seguinte composição:

Membros:

- Wagner José Nascimento Porto, SIAPE 1640530;
- Priscila Santos de Cerqueira, SIAPE 3217284;
- José Daniel de Souza Emídio, SIAPE 1007395.

WAGNER JOSÉ NASCIMENTO PORTO

PORTARIA Nº22, DE 12 DE MAIO DE 2026/ DESIGNAÇÃO/CEDU

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Designar comissão para revisão do Regimento da Unidade de Educação Infantil/Colégio de Aplicação **Telma Vitória**, a saber:

Aline da Silva Ferreira Aderne, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2158341;

Cezar Nonato Bezerra Candeias, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 1299676;

Jorge Eduardo de Oliveira, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 1215158;

Surama Angélica da Silva, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2158409;

Suzana Marcolino, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 1157037;

Janine Oliveira Cardeal Bomfim, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1008879;

Simone Costa da Silva, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1259433

Thatyana Angélica da Silva, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2758501;

Viviane dos Reis Silva, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1149209;

Keity Elen da Silva Melo, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3529405;

Lilian Bárbara Cavalcanti Cardoso, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1329861;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 **Pág. 12**

Maysa Araújo Correia Souza, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3447203;

Miraíra Noal Manfroi, Professora do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1387217.

Jordânia de Araújo Souza Gaudencio

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 79

Maceió/AL, 15 de Maio de 2026 **Pág. 13**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br